

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



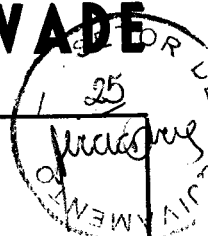
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 04/09/80

As 16 hs

Ass. *[Assinatura]*

26 SET 1980



LEI Nº 245, DE 03 DE SETEMBRO DE 1980

"Autoriza Abertura de Crédito Especial"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para promoção da Feira da Paz de João Monlevade, no corrente exercício.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 03 de setembro de 1980.

- ANTÔNIO CONGRELVO -
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta.

- Adilson Prates dos Reis -
Diretor de Administração